



MARINHA DO BRASIL
UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE MENTAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Informações básicas do ETP

- 1.1 Por constituir a primeira etapa do planejamento de uma contratação, o referido documento visa expor a real necessidade do setor demandante, fins caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução existente no mercado, concluindo pela viabilidade da aquisição aqui proposta.
- 1.2 Neste estudo, expõe-se a necessidade de aquisição de materiais para as dependências do Centro de Atenção Diária desta Unidade de Saúde Mental, o qual é destinado ao acolhimento de pacientes, das diversas clínicas existentes nesta Organização. Propiciando mais conforto e aumento das atividades desenvolvidas naquele Centro.
- 1.3 Os equipamentos serão pormenorizados em tópico específico do Termo de Referência e deverão ser entregues na Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM), situada na Rua Marechal Serejo nº 539, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ.

2 Descrição da necessidade do material

- 2.1 Conforme exposto nas Informações básicas acima, a **aquisição de materiais, objeto deste processo, os quais serão detalhados a seguir, visa melhor as dependências do Centro de Atenção Diária desta Unidade de Saúde Mental, o qual realiza diversas atividades terapêuticas voltadas aos pacientes** das diversas clínicas existentes nesta Organização; como por exemplo: oficina de musicoterapia, horta, salão de beleza, costura, fotografia, natação, marcenaria e passeios e eventos externos de apresentação, dentre outras, o que torna a aquisição dos objetos, uma necessidade a ser atendida pela Administração.
- 2.2 Objetos a serem adquiridos:
- 2.3 1) Ferro de passar roupa, tipo: passadeira a vapor, capacidade 2,5 L, tensão de alimentação: 110/220 V – potência 1800 W.
- 2.4 2) Tábua de passar roupa. Base: Aglomerado naval, espuma recoberto tecido de algodão. Comprimento: 0,85M, largura: 1,05 M. Características adicionais: Móvel MDF laqueado branco, base retrátil com gave, profundidade: 0,35
- 2.5 3) Forno micro-ondas. Material: Aço inoxidável, capacidade 36 L, potência: 1600w, voltagem: 110v, cor branca, prateada ou preta. Características adicionais: com prato giratório.

- 2.6 4) Ventilador de parede 60 cm com 5 pás e três velocidades. Bivolt. Potência 135 W – Cor branca ou preta.

3 Setor Requisitante

3.1 Centro de Atenção Diária (CAD)

3.2 A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SETOR
1T(S) ADRIANA LIMA	15.1147.67	Coordenador	CAD
SO EF RENATO MARQUES	99.2059.21	Membro	CAD

4 Descrição dos requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. Sustentabilidade:

4.2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- Os bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5 Conformidade com a Legislação

- 5.1 Os Serviços elencados terão como parâmetro as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, bem como aquelas específicas para o serviço.
- 5.2 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que regulamentam as modalidades licitatórias.
- 5.3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa, e da Empresa de Pequeno Porte.

- 5.4 Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02 de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais SISG.
- 5.5 Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP – para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- 5.6 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 5.7 Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que acrescenta o título VII-A à consolidação das leis do trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5.8 Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- 5.9 Legislação correlata e demais exigências previstas no edital e seus anexos.

6 Levantamento de mercado

- 6.1 O levantamento de mercado encontra-se pormenorizado no Mapa Comparativo de Preços, que segue anexo ao processo em lide.
- 6.2 Cabe salientar que, como previsto no art. 5º, foi priorizada a utilização dos Inciso I a V da Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, tendo o(a) Centro de Atenção Diária, utilizado o sistemas oficiais do governo e mídias especializadas para esta aquisição.
- 6.3 Dessa forma, acredita-se que a elaboração do menor preço constante no processo em epígrafe foi realizada em total obediência aos ditames legais constantes na Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, com fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Economicidade, Publicidade e Continuidade do Serviço Público.

7 Descrição da solução como um todo

- 7.1 Após conclusão do referido estudo, estabeleceu-se uma comparação entre as possíveis soluções, onde a aquisição no comércio, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, mostrou-se mais vantajosa para a Administração, estando pormenorizada no Termo de Referência.

8 Estimativas das quantidades a serem contratadas

- 8.1 A estimativa das quantidades a serem adquiridas, foram produto de um estudo/planejamento dos espaços a serem destinados às atividades descritas no item 2.1 deste estudo, onde foram considerados o número de pacientes atendidos, compartimentos a serem preparados e utensílios a serem empregados.
- 8.2 Não há memórias de cálculo a serem apresentadas, pois a aquisição proposta representa um rool mínimo para o início das atividades propostas.

9 Estimativa do valor da contratação

- 9.1 O custo estimado é apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, de 7 de junho de 2021, da SEGES/ME.
- 9.2 A pesquisa é realizada por meio de sistema oficiais de governo do Ministério do Planejamento. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação é utilizada a média de cada item.
- 9.3 Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ 3.382,06 (Três mil trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

10 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 10.1 Não haverá parcelamento da solução, pois deseja-se que a execução do objeto seja realizada e remessa única.

11 Contratações correlatas e/ou interdependentes

- 11.1 Não foram encontradas contratações correlatas vigentes nesta Unidade Integrada de Saúde Mental. Além disto, não serão necessárias outras contratações fins viabilização do objeto aqui proposto.

12 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

- 12.1 Há um completo alinhamento do objeto com o planejamento orçamentário deste órgão, pois tal despesa esta contida no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), referente ao ano de 2026, com total congruência com a atividade-fim deste órgão.

13 Resultados pretendidos

- 13.1 Materiais para a sala de costura como o ferro e a tábua de passar roupa, forno micro-ondas para a cozinha terapêutica e ventiladores para as salas deste Centro de Atenção Diária.

14 Providências a serem adotadas

- 14.1 Após a Celebração do Contrato, o Diretor(a) da UISM providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, cabendo ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

15 Possíveis impactos ambientais

- 15.1 Os materiais sólidos serão descartados no final da vida útil em locais específicos de reciclagem.

16 Declaração da viabilidade ou não da contratação

- 16.1 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da Instrução Normativa nº 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

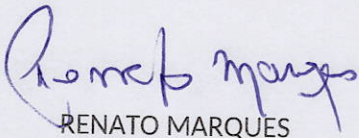
Continuação ao apenso I do anexo B da OI 20-55A.

16.2 Assim, em nome do Princípio Constitucional da Continuidade do Serviço Público e, ainda, analisando a conveniência e oportunidade, face à necessidade imperiosa da contratação do objeto em escopo, torna-se necessária a contratação.

Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2026.


Adriana de Jesus Lima
Primeiro-Tenente(S)
Enfermeira
COREN-RJ 222.768-ENF
ADRIANA DE JESUS LIMA
1T(S)

Encarregada do Centro de Atenção Diária


RENATO MARQUES
SO - EF

Supervisor do Centro de Atenção Diária

Continued on page 10 of 10

1. The first part of the report describes the background of the project and the objectives of the study. It also discusses the methodology used in the study and the results of the data collection.

The second part of the report discusses the results of the study and the conclusions drawn from the data.

[Handwritten signature]

Adrian de Jesus Lima
Ph.D. Candidate
University of the Pacific
CORREO: 123456789

Page 10 of 10

Page 10 of 10

[Handwritten signature]